



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Pregão Presencial nº010/2018

Data: 02/04/2108

O presente pregão presencial nº010/2018, realizado com a finalidade para contratação para disponibilização de sistema de gerenciamento de solicitação de informações ao cidadão (e-SIC), conforme justificativa da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, inclusa, processou-se regularmente, isto é, com a estrita observância dos requisitos constantes da Lei 8.666/93.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do pregão presencial serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho com as respectivas rubricas pertinentes.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Pregão em meio eletrônico e jornal de grande circulação, conforme Art. 21 da Lei 8.666/93.

E, aos dois dias do mês de abril do corrente ano, reuniu-se o pregoeiro e a equipe de apoio para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente ao pregão relatado.

Após a abertura das propostas apresentadas por somente duas empresas que compareceram HARD SOFT INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº94.771.615/0001-65 e RUBENS PILAR DE ROSSO-ME, CNPJ nº11.909.473/0001-22, sendo declaradas credenciadas e seguiram-se as rodadas de lances, foi declarada vencedora a empresa constante na Ata nº001/2017 do pregão presencial nº 010/2018 – HARD SOFT INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº94.771.615/0001-65, os proponentes não manifestaram interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto ou fase da proposta financeira e ou de habilitação.

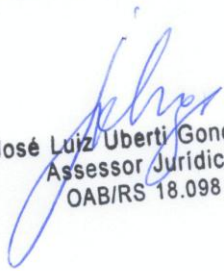
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ: 87.896.882/0001-01

RUA JOÃO MOREIRA, 1707 – FONE: (55) 3252.1414 – CEP 97.610-000 – SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Tendo em vista, o regular procedimento e satisfatória a proposta financeira, uma vez que encontraram respaldo na Lei nº 8.666/93, **OPINO FAVORAVELMENTE** a homologação, na forma prevista em lei.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ: 87.896.882/0001-01

RUA JOÃO MOREIRA, 1707 – FONE: (55) 3252.1414 – CEP 97.610-000 – SÃO FRANCISCO DE ASSIS



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

Tendo em vista a desistência do prazo para recursos pertinentes ao Pregão Presencial nº 010/2018, seguindo por regra o ditame do Edital de Licitação, Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 de 21-06-1993, Decreto Municipal nº 877/2018, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 344/2017 e parecer anexo exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. José Luiz Uberti Gonçalves, OAB/RS nº 18098, **HOMOLOGO** a presente Licitação objetivando a Contratação de empresa para disponibilização de sistema de gerenciamento de solicitação de informações ao cidadão (e-SIC), conforme especificações contidas no **anexo I**, parte integrante deste Pregão Presencial, assim **ADJUDICANDO** os serviços ora licitados, onde foi declarada vencedora a empresa **HARD SOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 94.771.615/0001-65, com valor global de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), sendo que a empresa não cobrará a implantação e o valor mensal/manutenção será de R\$ 96,00 (noventa e seis reais). Mediante estes valores autorizo os empenhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de abril de 2018.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL